



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Lei Nº 92, de 10 de Outubro de 1969

Concede auxílio a entidades escolares à conta de dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA;

Faço saber que à Câmara Municipal, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido no corrente exercício financeiro, à conta da dotação abaixo discriminada os seguintes auxílios:

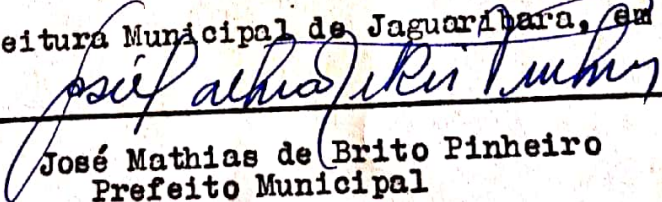
TÍTULO 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
69 - Diversos

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos:
 - 1 - Colégio Carmela Dutra de Jaguaribe NCr\$ 120,00
 - 2 - Ginásio de Feiticeiro NCr\$ 20,00
 - 3 - Ginásio de Jaguareta-
ma NCr\$ 20,00
 - 4 - 5a. Cia. do Batalhão da Polícia Militar em Jaguaribe, para a Quadra de Desportos NCr\$ 100,00
 - 5 - Diocese de Limoeiro do Norte NCr\$ 50,00

Total NCr\$ 310,00

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 10 de Outubro de 1969.


José Mathias de Brito Pinheiro
Prefeito Municipal